



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DAS FINANÇAS

**INTERVENÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS
FINANÇAS, RICARDO MOURINHO FÉLIX**

PPL 12/XIV Direitos dos acionistas

*Transpõe a Diretiva (UE) n.º 2017/828,
relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas
no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

11 MARÇO DE 2020, 16h50



Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A crise financeira revelou insuficiências na governação das empresas a que importa dar resposta.

Se é importante evitar a assunção de riscos excessivos pelas empresas, é também essencial assegurar remunerações claras e transparentes dos seus gestores. Remunerações que tenham correspondência no seu desempenho de médio e longo prazo.

Mas é também fundamental assegurar um maior envolvimento dos acionistas na vida das empresas. Assegurar que os acionistas exercem os seus direitos, e que dispõem de toda a informação necessária para o fazer. Tal nem sempre acontece. Muitas vezes as ações são detidas através de intermediários financeiros ou investidores institucionais.

O governo das empresas deve ser melhorado e contribuir para a sua sustentabilidade. E os acionistas têm aí um papel fundamental.

A Proposta de Lei que hoje apresentamos transpõe a Diretiva dos Direitos dos Acionistas. Promove um maior envolvimento entre as empresas e os seus acionistas. Reforça o controlo sobre a remuneração dos gestores e impõe maior transparência.

As empresas cotadas passam a conhecer de forma clara os seus acionistas e a ter acesso à informação relevante sobre o relacionamento destes com a empresa.

Esta proposta assegura também uma maior troca de informação entre as empresas cotadas e os acionistas, que passam a estar mais informados.



Os intermediários financeiros, como por exemplo os bancos, passam a transmitir obrigatoriamente informações aos acionistas que a empresa é obrigada a fornecer para o exercício de direitos. Mas passam, também, a ter a obrigação de transmitir à empresa as posições dos acionistas no exercício dos seus direitos, nomeadamente de direitos de voto.

Os investidores institucionais, como por exemplo as companhias de seguros, os intermediários financeiros e os gestores de ativos passam a estar obrigados a divulgar a política de envolvimento dos acionistas, nomeadamente o envolvimento destes na sua estratégia de investimento. E a prestar contas sobre a forma como aplicam essa política, nomeadamente, através da divulgação do seu sentido de voto nas assembleias gerais em nome dos acionistas.

As transações relevantes com partes relacionadas, que não tenham a ver com a atividade da empresa ou não sejam feitas em condições de mercado, ficam sujeitas à divulgação da sua aprovação pelo Conselho de Administração, responsabilizando administradores e gestores.

As empresas cotadas passam a adotar, obrigatoriamente, uma política remuneratória dos membros da sua administração, aprovada pela Assembleia Geral e com carácter vinculativo. Esta foi uma opção nacional, por contraposição, à possibilidade de a posição da Assembleia Geral ser meramente consultiva.

A proposta que vos apresentamos determina a divulgação de um relatório anual, que proporcionará uma visão global das remunerações dos gestores, incluindo todos os benefícios independentemente da sua forma.



O desempenho dos gestores é decisivo para o sucesso das empresas. E, também por isso, a política remuneratória tem de se adaptar a um quadro de maior transparência na prestação de contas.

Os acionistas devem determinar as remunerações dos seus gestores. Tal assegurará uma ligação mais clara entre a remuneração e o desempenho, favorecendo estratégias empresariais orientadas para o longo prazo.

A política remuneratória deve refletir os interesses dos acionistas, promover a sustentabilidade das empresas e ser, por isso, aprovada pela Assembleia-Geral. A empresa deve ter a possibilidade de exigir a restituição da remuneração variável, caso os gestores não prossigam os objetivos definidos de forma sustentável.

Por isso, passará também a haver maior escrutínio. Nomeadamente sobre as remunerações variáveis, os benefícios e os regimes de pensão. E o relatório sobre as remunerações estará disponível no *site* das empresas cotadas durante, pelo menos, dez anos.

A transposição da Diretiva dos Direitos dos Acionistas torna mais fácil aos acionistas dos países da União Europeia participar e votar nas assembleias-gerais de empresas de outro Estado-membro, promovendo o investimento em todo o espaço europeu. É, por isso, mais um passo na integração europeia, na promoção da poupança, do investimento e do crescimento económico inclusivo.

Senhoras e Senhores Deputados,

Os acionistas devem ter um papel decisivo na definição dos modelos de governação e na definição da estratégia das empresas. Na definição do seu papel social e ambiental. Assim



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DAS FINANÇAS

como na remuneração dos gestores. Só assim se promove o investimento sustentável e a orientação para objetivos de longo prazo.

Muito obrigado.